



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto do presente termo de referência a aquisição de materiais diversos.

2. DO OBJETIVO

2.1 – Aquisição de itens que serão utilizados para a manutenção da CMCI.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

O setor de manutenção solicita materiais diversos, conforme item 4.1, para garantir a conservação, segurança e conforto deste imóvel. Desde que a manutenção ajuda a preservar o valor patrimonial desta Casa e a evitar que seus reparos fiquem mais custosos a longo prazo.

Dessa forma os itens abaixo são de extrema necessidade para a funcionalidade do setor de manutenção, sendo utilizados em diversos ambientes da CMCI que necessitam de reparos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 –

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CANALETA 50 X 30 X 2.000 SEMI ABERTA COM DUPLA FACE BRANCA.	20
2	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO COM TOMADA / 03 PINO INTERNO	10
3	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CONTÍNUO, 5", CORTE À SECO/ÁGUA.	01
4	DISCO SERRA CIRCULAR P/ CORTE DE MADEIRA 5".	01

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





5	FITA DUPLA FACE ESPUMA PARA CANELETA DE 25MM-10MM	03
6	CAIXA DE SOBREPOR COM UMA TOMADA RJ 45 CAT. 6 – L12 FLEX BRANCA	20
7	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT. 5	50
8	TESTADOR DE CABEAMENTO DE REDE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA E 1 SÁIDA.	02

5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - 5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. 6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Tiago Boechat Schwan.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

